



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 220/2024 - CPIMJAE

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Andrei Augusto Passos Rodrigues
Diretor-Geral da Polícia Federal

Assunto: Informações sobre entradas e saídas de investigado pela CPIMJAE

Prezado Diretor-Geral,

A CPIMJAE, criada pelo Senado Federal para investigar denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas, aprovou em 26/11/2024 o Requerimento 171/2024, em anexo a este Ofício, convocando o investigado THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, CPF 096.237.139-40, a prestar depoimento a esta CPI.

Mesmo após reiterados contatos com o seu representante legal, Thiago Andrade não compareceu perante a CPI, o que levou a Comissão a transformar o convite em convocação. Agendada uma nova data para comparecimento, que seria o dia 10 de dezembro, esta Comissão solicitou ao Juízo Federal de uma das varas criminais da seção judiciária de São Paulo a condução coercitiva do investigado, no que foi contemplada.

Destacada uma equipe da Polícia Legislativa do Senado Federal aos locais indicados pelo investigado no processo criminal, a equipe não obteve êxito em localizá-lo. Ressalte-se que o investigado está submetido a medidas restritivas, aplicadas quando da conversão de sua prisão preventiva.

Com o intento de justificar a sua ausência, o representante legal do investigado apresentou passagem aérea emitida em nome de THIAGO CHAMBO YAMAMOTO (utilizando o sobrenome de sua ex-esposa) com data de embarque em 09 de dezembro, pela empresa aérea AVIANCA, voos AV 248 e AV 216, partindo do Aeroporto de Guarulhos às 01:50h, com conexão em Bogotá, chegando no destino final, o aeroporto internacional de Orlando (MCO) às 13h do dia 09 de dezembro.





Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Torna-se, portanto, necessário que esta CPI comprove se THIAGO CHAMBÓ ANDRADE efetivamente deixou o País na data especificada e se houve registros de retorno ao Brasil após essa data, no que solicita a colaboração da Polícia Federal no fornecimento das informações, além de quaisquer outros dados relevantes ao caso.

Solicitando a Vossa Senhoria a máxima urgência no fornecimento das informações, agradecemos a valiosa colaboração da Polícia Federal e renovamos os votos de sucesso.

Atenciosamente,

JORGE KAJURU
Presidente da CPIMJAE
Senador da República – PSB/GO

ROMÁRIO
Relator da CPIMJAE
Senador da República – PL/RJ

